

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º Este regulamento normatiza as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Bacharelado em Arquivologia da Universidade de Brasília (UnB).

Artigo 2º O TCC é um requisito obrigatório para a obtenção do grau de bacharel em Arquivologia da UnB. Consiste em uma pesquisa inédita acerca de um tema da Arquivologia, escrita individualmente pelo aluno.

Artigo 3º A elaboração do TCC deve ser orientada por um professor, denominado orientador, da Faculdade de Ciência da Informação (FCI) da UnB.

Artigo 4º Os objetivos a serem atingidos por meio do TCC são os seguintes:

§1º Aferir o aprendizado acadêmico geral do estudante.

§ 2º Orientar a pesquisa e redação científica sobre temas da Arquivologia.

Artigo 5º A elaboração do TCC está relacionada com as disciplinas *Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso em Arquivologia* e *Trabalho de Conclusão de Curso em Arquivologia*. A primeira disciplina se destina ao projeto de pesquisa. A aprovação nessa disciplina é pré-requisito para a matrícula na disciplina *Trabalho de Conclusão de Curso em Arquivologia*.

Artigo 6º O TCC deve relacionar-se ao projeto de pesquisa desenvolvido na disciplina *Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso em Arquivologia*. Tema e problema de pesquisa apresentados no projeto devem ser aprofundados e concretizados na disciplina *Trabalho de Conclusão de Curso em Arquivologia*.

Artigo 7º O Curso de Graduação em Arquivologia definirá as linhas de pesquisa e divulgará anualmente os projetos de pesquisa dos docentes com as suas respectivas vagas após aprovação do Colegiado.

Artigo 8º A orientação na elaboração do TCC deverá ser previamente acordada entre orientador e orientando. Caberá ao aluno iniciar o contato com o eventual docente no início da disciplina *Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso em Arquivologia*, considerando a adequação da sua proposta de pesquisa ao projeto do professor.

Artigo 9º Casos omissos neste regulamento serão decididos pela coordenação ou pelo Colegiado do Curso de Graduação em Arquivologia.

TÍTULO II - DOS PRAZOS E NORMAS DE REDAÇÃO

Artigo 10. Após o término do trabalho e com anuência do orientador, o aluno deverá enviar a versão para defesa, em formato PDF, para os membros da banca examinadora.

Artigo 11. O TCC deverá ser apresentado conforme a ABNT NBR 14.724, de 17 de março de 2011, intitulada Informação e Documentação – Trabalhos Acadêmicos – Apresentação.

Artigo 12 O prazo final para a entrega do TCC corresponde ao trigésimo dia que antecede a data do término do período de aulas. O fim do período de aulas é divulgado no Calendário Universitário de Graduação por Atividades da UnB e não deve ser confundido com o fim do período letivo.

TÍTULO III - DA AVALIAÇÃO

Artigo 13 O TCC e a defesa oral serão avaliados por banca examinadora composta por três membros, sendo o presidente o professor orientador.

Artigo 14 O requisito mínimo para a participação como membro da banca examinadora é ter o título de mestre.

Artigo 15 A banca examinadora formulará o seu julgamento com base tanto no texto do TCC quanto no desempenho do aluno na defesa oral. Cada membro deverá atribuir uma nota única ao TCC e à defesa entre 0 e 10. A nota final da disciplina *Trabalho de Conclusão de Curso em Arquivologia* será a média aritmética das notas atribuídas pelos três membros. Essa média será então convertida em menção, de acordo com o sistema de menções da UnB.

Artigo 16 Os critérios para a avaliação do texto escrito são os seguintes: 1) relevância do tema para a área de Arquivologia; 2) delimitação do tema e caracterização do problema; 3) adequação do referencial teórico e da metodologia utilizada; 4) coerência e coesão do texto; 5) pertinência e qualidade das referências bibliográficas utilizadas; e 6) qualidade da redação e sua adequação às normas da ABNT.

Artigo 17 Os critérios para a avaliação da apresentação da defesa oral são os seguintes: 1) clareza e objetividade na exposição; 2) demonstração de domínio do tema abordado perante as arguições da banca.

TÍTULO IV - DA DEFESA

Artigo 18 A defesa oral do TCC será realizada nas semanas subsequentes à entrega do texto, atendendo ao calendário do Curso de Graduação em Arquivologia e à disponibilidade de horário dos examinadores. De maneira a facilitar a organização das defesas, o Curso de Graduação em Arquivologia poderá concentrar a realização delas em um evento para esta finalidade.

Artigo 19 A defesa oral do TCC é pública, devendo ser estimulada a participação dos alunos do Curso de Graduação em Arquivologia.

Artigo 20 O tempo destinado à defesa, arguição e deliberação da banca examinadora terá duração de trinta (30) minutos.

TÍTULO V - DO ARQUIVAMENTO

Artigo 21 Aprovado o TCC pela banca examinadora, cabe ao aluno entregar à Secretaria do Curso de Graduação em Arquivologia, no prazo de três dias úteis, a versão final em formato PDF que será enviado para a Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente da UnB.

Artigo 22 O descumprimento do Art. 21 implicará na retenção da menção final obtida pelo estudante na disciplina *Trabalho de Conclusão de Curso em Arquivologia*.

Brasília, 7 de outubro de 2019

Liliiian Maria Araujo de Rezende Alvares
Coordenadora do Curso de Arquivologia

ANEXO A ATA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA

(Registrar o ano)/(Registrar o semestre letivo)

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de ____, realizou-se a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Arquivologia, sob o título _____, de autoria do estudante _____ matrícula _____, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Arquivologia. A Banca Examinadora foi presidida pelo(a) professor(a) _____, na qualidade de orientador(a) do TCC, tendo _____ e _____, como membros convidados. O Trabalho de Conclusão de Curso foi apresentado oralmente pelo estudante seguido de arguição pelos membros da Banca Examinadora que emitiu o seguinte parecer:

() Aprovado, com média ____ sem necessidade de alterações.

() Aprovado, com média _____. O estudante deverá proceder aos ajustes do texto com base nas sugestões e/ou recomendações apresentadas pela banca examinadora devolvendo-o ao orientador no prazo de 15 (quinze) dias.

() Reprovado, com média

Na qualidade de professor(a) orientador(a) do TCC eu, _____, lavrei a presente ata subscrita por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Brasília, ___ de _____ de _____.

Professor(a) orientador(a)

Membro

Membro